

PORTARIA Nº 107/2022/CIB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

CONSIDERANDO os Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT ano 2019;

CONSIDERANDO, especialmente, os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Assistência Social - CIB/SUAS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os representantes da CIB/SUAS, nos termos abaixo:

I - Representante de Municípios de Grande Porte

Suplente: Fabiana Frederico Rizati Perez - Rondonópolis, em substituição a Iriana Aparecida Cardoso - Rondonópolis

II - Representante de Municípios de Pequeno Porte I:

Titular: Vanessa Brunetto Magri - Tapurah, em substituição a Regiane Patrícia Lopes Pires - Santo Antônio do Leverger

III - Representante de Municípios de Pequeno Porte II

Suplente: Valquíria Soares Dantas Ferreira - Água Boa, em substituição

Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz - Água Boa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3ef11fb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)